

B)10.
Prop.
DOM
SMHAB



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 03/2018

PROPOSTA

Nº 6 /DOM/SMHAB/2018

Realizada em 07/02/18

DELIBERAÇÃO Nº 41/18

ASSUNTO: Antecipação em trinta dias da aplicação da revisão da renda no Regime do Arrendamento Apoiado

O artigo 23.º, n.º 6, do Novo Regime do Arrendamento Apoiado, refere que, "A renda atualizada ou revista nos termos dos números anteriores é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio.", ou seja, o arrendatário após a revisão da renda pelo senhorio, só deve o pagamento da renda sessenta dias após a data da receção da comunicação pelo senhorio.

Assim quando há, a qualquer momento, alteração no rendimento do arrendatário e do seu agregado familiar, este pode solicitar a atualização da revisão da renda de acordo com o previsto no artigo 23.º, n.º 1, do Novo Regime do Arrendamento Urbano. Verifica-, muitas vezes que os agregados familiares vêm o seu rendimento ser reduzido se no ato da revisão da renda, e de acordo com o previsto no artigo supra referido o início do pagamento da renda pelo arrendatário inicia-se ao fim dos sessenta dias.

Assim, propõe-se beneficiando os agregados familiares que vêm reduzidos os rendimentos, e fazem a entrega no Serviço Municipal de Habitação da documentação necessária à alteração do valor do cálculo da renda, que a renda atualizada seja devida logo no mês seguinte ou no prazo de 30 dias, mantendo-se as restantes situações de acordo com o Novo Regime do Arrendamento Urbano.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: Carla Albuquerque

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor. /

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3 e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA